

PUBLICAÇÃO

Publicado na
Tribuna PlatinenseData
28/04 90Edição Nº
438Pá. ino(s)
10

Caderno

Responsável
de 1.989. *Rafael*

Lei nº 010/90

fórmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 042/89, de 28 de dezembro de 1989.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei municipal nº 042/89 de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Firma MERCACEL - mercantil de Café e Cereais Ltda., de propriedade do Sr. João Antonio de Carvalho, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 75.623.389/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 320, Figueira Campos - Paraná, uma área de 6.006 m² (seis mil e seis metros quadrados) de terras, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a qual possui atualmente as seguintes medidas e confrontações: Frete para a faixa de domínio da Rodovia Parigot de Souza, na extensão de 66,00 mts; Lado Direito na extensão de 91,00 mts com a rua A; Lado Esquerdo na extensão de 91,00 mts com terrenos pertencentes ao doador, Fundes na extensão de 66,00 mts com terrenos também pertencentes ao doador, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário de sede da Comarca de Figueira Campos sob o nº 5.561.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário Figueira Campos, 11 de abril de 1990

Dírcio Rodrigues
Prefeito Municipal

